



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.835

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 às dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.697, 03 de setembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

23.695 - TURISMO

23.695.008 - TURISMO PARA TODOS

23.695.008.2.0827 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TURISMO EMENDA 2024

3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - -
----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 20.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 20.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso “anulação parcial ou total de dotações orçamentárias”, na forma do §1º, inciso III, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

27.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

27.244.006 - ESPORTE É QUALIDADE DE VIDA

27.244.006.2.0682 - TERMO DE PARCERIA ESPORTE EMENDA 3

3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - -
----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 20.000,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.835

Folha 02

Total da Instituição 02 -----R\$ 20.000,00

Total Geral Anulado -----R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 03 de setembro de 2024.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade